



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 819076/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MODALIDADE: ADESÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 511/2023 E 512/2023.

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos da **Adesão nº 819076/2023 ao Pregão Eletrônico nº 9076/2022**, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS, e as **Minutas do 1º Termo de Apostilamento aos contratos nº 511/2023 e 512/2023**, originárias do processo já identificado, que tem por objetivo a **substituição do fiscal de contrato**, com fundamento nas disposições do art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Conforme estipulado nas minutas de apostilamento, vejamos:



Sistema de Controle Interno - SCI

RETIRA-SE

FISCAL DE CONTRATO
PIERRE THIAGO DOS SANTOS MARTINS – PORTARIA N° 0066/2022 -GPMB

INCLUA-SE:

NOVO FISCAL DE CONTRATO
IGOR YUDI PANTOJA OTSUKI – PORTARIA N° 0090/2025 -SEMAT

Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88 com as CONTRATADAS:

- A) CONTRATO N° 511/2023 - pessoa jurídica de direito privado 17.461.786 **KLEMERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, com CNPJ nº. 17.461.786/0001-47;
- B) CONTRATO N° 512/2023 - pessoa jurídica de direito privado **TAM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, com CNPJ nº. 29.044.927/0001-05.

Ademais, o **1° Termo de Apostilamento aos contratos nº 511/2023 e 512/2023** encontram-se revestidos de formalidades legais, quanto aos requisitos mínimos de cumprimento das exigências para os apostilamentos: entre eles o ofício nº 082/2025 -GAB/SEMED, a portaria do servidor (fiscal de contrato) e as minutas dos Apostilamentos, estando aptas, até o momento, a gerar as devidas despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais dos procedimentos, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, esta controladoria entende que estando satisfeitos os procedimentos dos apostilamentos, os quais encontram-se formalmente em ordem,



Sistema de Controle Interno - SCI

com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a regularidade para a substituição do fiscal de contrato referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHO CONDICIONADORES DE AR FRIO, FREEZERS, REFRIGERADORES, FRIGOBARES E BEBEDOUROS, para atender as necessidades da secretaria da Educação do município. Por fim, considero, pela ratificação dos **1º Termos de Apostilamentos aos contratos nº 511/2023 e 512/2023**, se assim convier o Interesse Público.

Barcarena-PA, 17 de fevereiro de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB